



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre o aceite do loteamento denominado “Hibiti” e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal nº 626, de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aceito, em face da conclusão das obras de infraestrutura, nos termos constantes do processo nº 1.660/2015 e do Certificado GRAPROHAB nº 105/18, o loteamento denominado “Hibiti”, situado no Bairro dos Francos, neste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal